



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº923 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.774,46.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.774,46 (trinta e tres mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), que será aplicado na seguinte dotação orçamentária:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DE DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
0600	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0601	SEC. DA ADM. E ORGÃO AUXILIARES	
2026	ADM. E COORD. DA SECRETARIA	
3120.00	-Material de Consumo	4.654,46
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	6.620,00
3133.00	-Serviços de Divulgação	1.500,00
0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0801	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2046	SUPERV. E COORD. DAS ATIV. EDUC. E CULTURAIS	
3120.00	-Material de Consumo	1.500,00
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	3.000,00
4120.00	-Equipamento e Material Permanente	1.500,00
1200	SECRETARIA DE OBRAS E SAN. BÁSICO	
1201	SEC. DE OBRAS SAN. BÁSICO E ORG. AUXILIARES	
2088	APOIO ADM. AOS PROJETOS DA SECRETARIA	
3120.00	-Material de Consumo	5.000,00
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	10.000,00



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias: E o saldo será coberto pela arrecadação a maior verificada no decorrer do exercício.

0200	GABINETE DO PREFEITO	
0201	GABINETE DO PREFEITO E ORG. AUXILIARES	
3111.00	-Pessoal	2.012,77
3120.00	-Material de Consumo	118,90
3131.00	-Remuneração de Serviços Pessoais	86,72
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	34,13
0300	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
0301	SEC. DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	
1009	CONSTR. DA ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA DO PORTO DO CONDE	
4110.00	-Obras e Instalações	601,86
1013	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES	
4110.00	-Obras e Instalações	
4120.00	-Equipamento e Material Permanente	280,57
0600	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0601	SEC. DA ADM. E ORG. AUXILIARES	
2030	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3120.00	-Material de Consumo	2.600,00
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	3.600,00
0900	EQUIPE DE TURISMO	
0901	EQUIPE DE TURISMO	
2060	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. EQUIP. TURISMO	
4110.00	-Obras e Instalações	428,76
1000	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1001	DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL	
1045	IMPLANTAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL	
3120.00	-Material de Consumo	156,74
4110.00	-Obras e Instalações	1.507,77
1049	USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO	
4110.00	-Obras e Instalações	



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

3131.00	-Remuneração de Serviços Pessoais	173,45
4110.00	-Obras e Instalações	844,39
4120.00	-Equipamento e Material Permanente	346,91
1100	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
2082	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DA SECRETARIA	
3131.00	-Remuneração de Serv. Pessoais	1.209,25
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	5.277,84
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO E ORG. AUXILIARES	
1067	ABERTURA, AMPLIAÇÃO, MELHORAMENTO E CONS. ESTRADA MUNICIPAL	
4110.00	-Obras e Instalações	3.000,00
1079	AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
4110.00	-Obras e Instalações	328,91
2092	CONSERVAÇÃO DE ASFALTO	
3120.00	-Material de Consumo	998,32
3131.00	-Remuneração de Serviços Pessoais	1.253,66
4110.00	-Obras e Instalações	3.005,88
2094	AMPLIAÇÃO E CONSERV. DO SISTEMA DE ESGOTOS	
3120.00	-Material de Consumo	1.537,52
2096	MANUT. E CONSERV. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO.	
3131.00	-Remuneração de Serviços Pessoais	346,91
4120.00	-Equipamento e Material Permanente	156,74
2098	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO E CAPELA	
3120.00	-Material de Consumo	179,23
3131.00	-Remuneração de Serviços Pessoais	153,09
3138.00	-Outros Serviços e Encargos	337,69
4110.00	-Obras e Instalações	191,18
4110.00	-Obras e Instalações	1.766,23
		<hr/> <hr/>
		33.088,95
		<hr/> <hr/>
		685,51



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE DEZEMBRO DE 1994.


ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg. às fls. do livro respec.